EXTRATO DE VOTAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 5800.33040/2018**

**Assunto:** Apuração irregularidade da empresa HML Comercial Ltda – ME, CNPJ 05.393.059/000-00

**Interessado:** Diretoria de Gestão Administrativa **-** Secretaria Municipal de Saúde

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as supra indicadas. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar em parte com relatório do membro Carleandro Claudino Fidelis, devendo ser aplicada a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo período de 18 (dezoito) meses, com inteligência do artigo 2º, inciso VI c/c com o artigo 3º, inciso III, ambos da Instrução Normativa da Presidência da República de n° 1, de 13 de outubro de 2017, não aplicando a multa por entenderem que o valor é irrisório.

Maceió, 17 de abril de 2019.

Carleandro Claudino Fidelis

Relator

Maria Zélia Lopes de Oliveira

Presidente

Danielli Manzini de Carvalho

Membro

Diêgo Passos Lima

Membro